



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 289 /2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.902, de 05 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias;

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1854100101.043	- Novas Células do Aterro Sanitário	
	- FONTE DE RECURSOS 31861	
8802/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	126.000,00
TOTAL		126.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31861**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 13 de Dezembro de 1912
DE Nº 9.652
UJUARAMA, 13 de 12 de 1912
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO